



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000351/2021-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, SEM MOTORISTA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATO Nº 32/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.744/0001-78, sediada no SIA Trecho 17, Rua 17, Lotes 1420, Guará - Brasília/DF, CEP: 71200-249, telefone nº (61) 3233-8415, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA**, CPF nº 045.483.511-67, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, consoante consta do Processo nº 00087.000351/2021-41, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% sobre valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 166.176,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o preço total anual de R\$ 830.880,00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
1	Locação de veículos de Representação Sedan Médio - cor preta (Especificação dos Veículos, conforme Apêndice I do Termo de Referência)	20	3.462,00	69.240,00	830.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 830.880,00 (oitocentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza de Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2023NE59, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA

Qualitiloc Automóveis Ltda



Documento assinado eletronicamente por **IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 10/01/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3869210** e o código CRC **5546D605** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0